Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

RESOLUÇÃO N. 006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Sala dos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Beberibe na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV art. 13-A da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso IV do art. 39 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Sala dos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Beberibe e estabelece as condições gerais de sua utilização.

Art. 2º Fica destinado espaço aos ex-legisladores que integraram a Câmara Municipal de Beberibe, bem como os que atualmente compõem o Poder Legislativo Municipal e tem como objetivos:

I – valorizar aos ex-parlamentares que prestaram serviços ao Município de Beberibe na condição de Vereadores;

II – realizar reuniões pautadas no interesse da coletividade;

III – promover e valorizar os trabalhos realizados pelos ex-vereadores.

Parágrafo único. O uso do espaço da Câmara deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.

Art. 3º A cessão da Sala nas dependências da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.

Art. 4º A utilização do espaço depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora, ou qualquer tipo de autorização prévia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe, em 05 de outubro de 2017.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe